



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO Nº 59800.002475/2017-14

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, Substituto, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 186, de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U, de 29 de julho de 2019, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes, Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.0024750/2017-14, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 06/2017, celebrado entre as partes, em 10 de novembro de 2017, na forma do Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esse termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 06/2017, a contar do dia **14 de outubro de 2019**, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver os direitos e as obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o dia 13 de outubro de 2019.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

**CARLOS ALBERTO DE SÁ**

Representante Legal da **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**

Representante Legal da **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA  
SILVA

CPF: [REDACTED]

ANDRÉ LUÍS CÔRTEZ

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 10:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 10:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador(a)-Geral**



**Substituto(a)**, em 14/10/2019, às 11:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Côrtes Silva, Testemunha**, em 14/10/2019, às 11:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 15/10/2019, às 08:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0154419** e o código CRC **16EECC14**.